



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001.

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

**Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

**III- Pregão Eletrônico** – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





## Prefeitura Municipal de Porto União

### c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

### b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

### c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 096/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 25 de fevereiro de 2021.

*Autização Abertura do Processo Licitatório*  
*25/02/21*

PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA FREI ROGÉRIO, 367 - CENTRO  
89.400-000 - FONE (FAX) - 42 3522-2478

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório, para a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de infraestrutura interna e cabeamento estruturado de rede lógica e telefônica, para a Secretaria Municipal da Educação.

Valor total: **R\$ 12.148,00** (doze mil cento e quarenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E.	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
02	CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PARES.	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
03	RACK MINI 19 09U X 450MM, PARA PARERE.	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
04	RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800MM, PARA PISO.	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
05	RÉGUA DE TOMADAS 1U COM 06 TOMADAS.	02	R\$ 105,00	R\$ 210,00
06	CABO UTP CAT 5E.	700	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
07	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E.	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
08	BANDEJA 1US 400MM.	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
09	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M CORES.	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
10	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U, HORIZONTAL PRETO.	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
11	VELCRO 3,6M.	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA, 2 FUROS, RJ 45.	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
13	ELETRODUTO PVC ¾ CINZA	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
13	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 12.148,00</b>				

Observações:

- Declaração da proponente de que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços licitados neste edital;
- Declaração formal e expressa, firmada pela proponente comprovando sobre a disponibilidade de equipamentos, material e pessoal necessários a realização do objeto;
- Prova de inscrição da proponente no CREA;





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

- Prova de inscrição de seu responsável técnico no CREA;
- Comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa (cópia Carteira Profissional, cópia Contrato de Prestação de Serviços, cópia de contrato social se o mesmo for sócio da empresa ou outro documento que comprove o mesmo);
- Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas Técnicas de Rede Estruturada Lógica e Telefônica;
- Após a solicitação, os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias;
- Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas da Secretaria Municipal da Educação, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado;
- A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI**  
Secretária Municipal da Educação





União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021



**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Ref. Orçamento

Conforme solicitado, estamos fornecendo orçamento para venda e instalação de 24 pontos de rede lógica e telefonica para Secretaria de Educação.

Descrição	Quant	Unit	Total
CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E SOHO FURUKAWA	48	23,00	1.104,00
CABO TELEFONICO CCI 50x2 PARES	700	2,00	1.400,00
RACK MINI 19 09U X 450 MM PARA PAREDE BEGE NAZDA	01	750,00	750,00
RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800MM PARA PISO PRETO NAZDA	01	1.900,00	1.900,00
REGUA DE TOMADAS 1U - 06 TOMADAS	02	105,00	210,00
CABO UTP CAT 5E FURUKAWA	700	2,60	1.820,00
PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45 CAT 5E SOHOPLUS FURUKAWA	02	240,00	480,00
BANDEJA 1US 400MM	02	85,00	170,00
PATCH CORD CAT 5E 1,5M CORES	48	18,00	864,00
GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO NAZDA	04	55,00	220,00
VELCRO 3,6M	02	20,00	40,00
TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1POLEGADA 2 FUIROS RJ 45	24	10,00	240,00
ELETRODUTO PVC ¼ CINZA	15	30,00	450,00
MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFONIA	01	2.500,00	2.500,00

Valor Total

R\$ 12.148,00

Obs.: Preço para pagamento: depósito em conta;

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- A validade deste orçamento é de 30 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

05.389.579/0001-40

PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

AVENIDA MANOEL RIBAS, 672  
84.800-260 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Jean Carlo Dulz  
CREA/PR0080659-TD

União de Porto União - SC  
FLS. 07

Comissão de Licitação

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória - PR

www.premiertelecomunicacoes.com.br



# UNITEC

## Sistemas de Segurança

Rua: Visconde de Guarapuava, 172 - Centro  
Tel : (042) 3522-59-62

União Da Vitória , 22 de fevereiro de 2021

### Orçamento

A  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO  
REF: ORÇAMENTO PARA VENDA E INSTALAÇÃO DE 24 PONTOS DE REDE LOGICA  
E TELEFONIA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Descrição	Quant	Unit	Total
CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E SOHO FURUKAWA	48	27,00	1.296,00
CABO TELEFONICO CCI 50X2 PARES	700	2,55	1.785,00
RACK MINI 19 09U X450 MM PAREDE BEGE NAZDA	01	863,00	863,00
RACK FECHADO 19 24U X600X800MM PISO PTO	01	2.200,00	2.200,00
REGUA DE TOMADA 1U COM 06 TOM	02	120,00	240,00
CABO UTP CAT 5E FURUKAWA	700	2,99	2.093,00
PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45 CAT 5E SOHOPLUS	02	276,00	552,00
BANDEJA 1US 400 MM	02	98,00	196,00
PATCH CORD CAT 5E 1,5M CORES	48	21,00	1008,00
GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO NAZDA	04	64,00	256,00
VELCRO 3,6 M	02	23,00	46,00
TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA 2 FUROS RJ45	24	11,00	264,00
ELETRODUTO PVC 3/4 CINZA	15	34,00	510,00
MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE E TELEFONIA	01	2.800,00	2.800,00

**TOTAL..... R\$ 14.109,00**


Dados Bancários : Itaú , agência 3861 , Conta Corrente 22307-5.

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

07.911.049/0001-45

JULIANO CARVALHO  
THIES & CIA LTDA ME

Rua Visconde de Guarapuava, 172  
Centro - CEP 84000-000  
União da Vitória - PR

  
Responsável técnico





# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 34.600-000.

União da Vitória – PR (42) 3521-5431

CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**REF.: ORÇAMENTO PARA VENDA E INSTALAÇÃO 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFONIA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Descrição	Quant	Unit	Total
CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E SOHO FURUKAWA	48	26,00	1.248,00
CABO TELEFONICO CCI 50X2 PARES	700	2,40	1.680,00
RACK MINI 19 09U X450 MM PARA PAREDE	01	900,00	900,00
RACK FECHADO 19 24U X600X800 MM PARA PISO	01	2.280,00	2.280,00
REGUA DE TOMADAS 1U COM 06	02	126,00	252,00
CABO UTP CAT 5E FURUKAWA	700	3,12	2.184,00
PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E SOHOPLUS	02	288,00	576,00
BANDEJA IUS 400MM	02	102,00	204,00
PATCH CORD CAT 5E 1,5 M CORES	48	21,00	1.008,00
GUIA ORGANIZADORA DE CABO 19 1U HORIZONTAL PRETO	04	66,00	264,00
VELCRO 3,6 M	02	24,00	48,00
TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1P 2 FUROS RJ45	24	12,00	288,00
ELETRODUTO PVC ¾ CINZA	15	36,00	540,00
MAO DE OBRA INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LOGICA E TELEFONIA	01	3.000,00	3.000,00

**Total R\$ 14.472,00**

- Obs.: - Condição de pagamento: depósito em c/c;  
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;  
- A validade deste orçamento é de 30 dias;

Certos de atender as necessidades de V.S.as, colocamo-nos, à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

84.861.210/0001-64

TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 34600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Vitor S. ...  
Departamento de Vendas







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.389.579/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREMIER TELECOM</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>672</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-9696</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **10:39:28** (data e hora de Brasília).







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.911.049/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANO MARCELO THIES &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNITEC SISTEMAS DE SEGURANCA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE GUARAPUAVA</b>	NÚMERO <b>172</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contacordeiro@siap-net.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3562-1172</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **10:39:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.861.210/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **10:40:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: SERVIÇOS INSTALAÇÃO REDE LÓGICA

REFERENTE OFICIO 96 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

12.148,00

complem 33903905 Serviços Técnico Profissionais

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

26/02/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA

SYDOL:339610349

15

Dados: 2021.02.26

15:53:37 -03'00'







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/202\*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*Minuta formalmente em ordem*  
*Vitor*  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
Comissão  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC 57.529  
10/03/2021  
FLS. 14



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/202\***

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 0\*\*/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº \*\*\*/202\*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 202\*, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

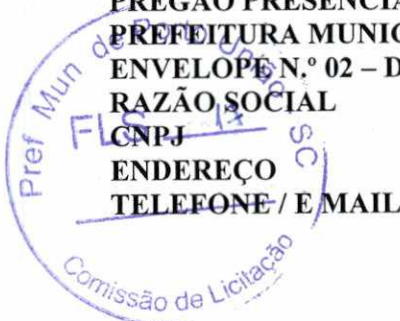
3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca dos materiais cotados;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 6.3. Declarações (**PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL**):

- a) \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

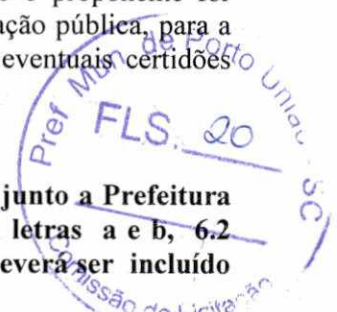
### 6.4 – Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente
- c) Comprovante de vínculo do responsável técnico junto a empresa (cópia Carteira Profissional, cópia Contrato de Prestação de Serviços ou cópia de contrato social se o mesmo for sócio da empresa ou outro documento que comprove o mesmo);
- d) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos, material e pessoal necessários à execução do serviço;
  - de que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços licitados neste edital.

Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

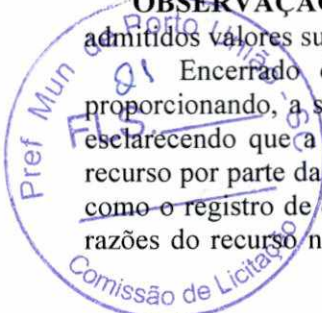
A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**09.1** - O objeto ora licitado deverá ser executado na sede da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fornecimento;

**09.2** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas Técnicas de Rede Estruturada Lógica e Telefônica;

**09.3** - Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

**09.4** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas da Secretaria Municipal da Educação, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

**18.4.** O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

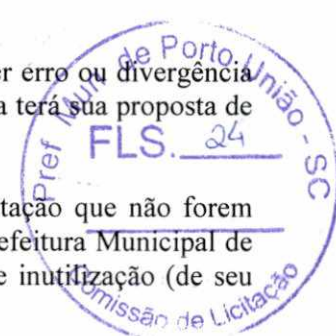
**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### ANEXO “I”

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/202\*

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01</b>				
01	CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E.	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
02	CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PARES.	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
03	RACK MINI 19 09U X 450 MM, PARA PARERE.	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
04	RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800 MM, PARA PISO.	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
05	RÉGUA DE TOMADAS 1U COM 06 TOMADAS.	02	R\$ 105,00	R\$ 210,00
06	CABO UTP CAT 5E.	700	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
07	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E.	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
08	BANDEJA 1US 400 MM.	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
09	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M CORES.	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
10	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U, HORIZONTAL PRETO.	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
11	VELCRO 3,6M.	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA, 2 FUROS, RJ 45.	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
13	ELETRODUTO PVC ¾ CINZA	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
13	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 12.148,00</b>				<b>(doze mil cento e quarenta e oito reais).</b>

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal da Educação tem uma rede de cabeamento e telefônico que atendem às instalações de microcomputadores, impressoras, telefones, pontos de acesso à rede sem fio, câmaras de segurança e coletores biométricos, em todo seu complexo predial. Existe uma demanda por manutenções, remanejamentos e instalações de pontos de cabeamento e telefônico, em função das mudanças e atualizações tecnológicas aplicadas ao sistema.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data \_\_\_\_\_



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Carimbo circular: Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
F.L.S. 30





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser executado na sede da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas Técnicas de Rede Estruturada Lógica e Telefônica;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas da Secretaria Municipal da Educação, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE**

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

**CONTRATADA**







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 8/2021

**Modalidade:** Pregão presencial

**Data do Processo:** 22/03/2021

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 12.148,00
Total:			R\$ 12.148,00

Total Geral: R\$ 12.148,00



Porto União, 22 de Março de 2021

Assinatura do Responsável

**Ilma. Sra. Emilena Parabocz**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n. 008/2020 – Educação.**

**Modalidade: Pregão Presencial n. 004/2020.**

**PARECER JURÍDICO n. 134/2021. (Atendimento à Lei n.º 8.666/93).**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA, conforme descrição detalhada contida no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

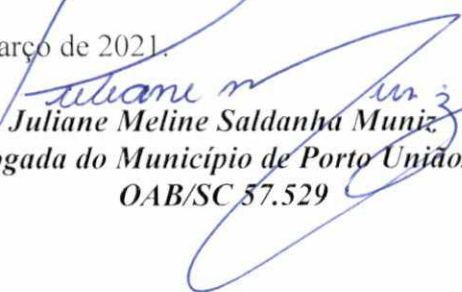
Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas. Por fim, OPINO pela procedência do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 22 de março de 2021.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 57.529







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021 - EDUCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021 - EDUCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 008/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **13:30 horas do dia 08 de abril de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\*  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\*  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 38





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL - emitida no exercício;
- Declaração constante do Anexo III do Edital;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca dos materiais cotados;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitaca@portouniao.sc.gov.br

Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

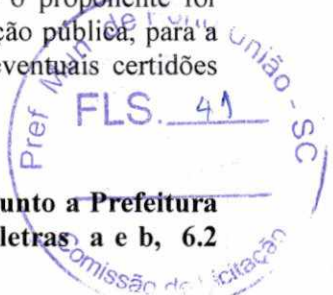
### 6.4 – Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- c) Comprovante de vínculo do responsável técnico junto a empresa (cópia Carteira Profissional, cópia Contrato de Prestação de Serviços ou cópia de contrato social se o mesmo for sócio da empresa ou outro documento que comprove o mesmo);
- d) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos, material e pessoal necessários à execução do serviço;
  - de que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços licitados neste edital.

Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTSINET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atendem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Casduas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Caso constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO OR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro clarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**09.1** - O objeto ora licitado deverá ser executado na sede da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fornecimento;

**09.2** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas Técnicas de Rede Estruturada Lógica e Telefônica;

**09.3** - Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

**09.4** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas da Secretaria Municipal da Educação, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

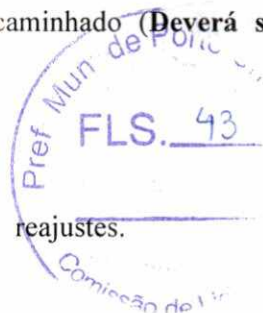
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

**18.4.** O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

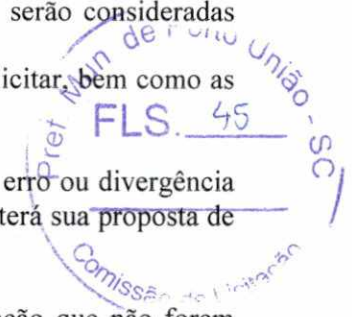
**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 22 de março de 2021.

  
**Elisete Mibach**  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014);**

### ANEXO “I”

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021 - EDUCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01</b>				
01	CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E.	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
02	CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PARES.	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
03	RACK MINI 19 09U X 450 MM, PARA PARERE.	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
04	RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800 MM, PARA PISO.	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
05	RÉGUA DE TOMADAS 1U COM 06 TOMADAS.	02	R\$ 105,00	R\$ 210,00
06	CABO UTP CAT 5E.	700	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
07	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E.	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
08	BANDEJA 1US 400 MM.	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
09	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M CORES.	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
10	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U, HORIZONTAL PRETO.	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
11	VELCRO 3,6M.	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA, 2 FUROS, RJ 45.	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
13	ELETRODUTO PVC ¼ CINZA	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
14	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 12.148,00 (doze mil cento e quarenta e oito reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal da Educação tem uma rede de cabeamento e telefônico que atendem às instalações de microcomputadores, impressoras, telefones, pontos de acesso a rede sem fio, câmaras de segurança e coletores biométricos, em todo seu complexo predial. Existe uma demanda por manutenções, remanejamentos e instalações de pontos de cabeamento e telefônico, em função das mudanças e atualizações tecnológicas aplicadas ao sistema.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos. impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data \_\_\_\_\_



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento/prestação de serviços de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

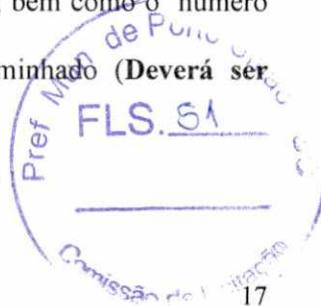
**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser executado na sede da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas Técnicas de Rede Estruturada Lógica e Telefônica;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas da Secretaria Municipal da Educação, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



Porto União (SC), 19 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2935422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2021 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2021

Publicação Nº 2935607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir vales transporte para os servidores que trabalham no município de Porto União/SC e utilizam o transporte público da linha de União da Vitória/PR para se deslocarem aos seus respectivos locais de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de vales transporte para os servidores que trabalham no município de Porto União/SC e utilizam o transporte público da linha de União da Vitória/PR para se deslocarem aos seus respectivos locais de trabalho. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa T.C.I Transportes Coletivos Iguazu Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.184/0001-62 em razão que esta é fornecedora exclusiva do município de União da Vitória/PR.

Do Preço: O valor a ser pago por vale transporte urbano será de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e por vale transporte rural o valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), conforme a quantidade abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VALE TRANSPORTE URBANO PARA SERVIDORES	100.000	3,70	370.000,00
02	VALE TRANSPORTE RURAL PARA SERVIDORES	3.000	8,50	25.500,00
VALOR TOTAL R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).				

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias no:

Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Unidade 2006 – Manutenção Desporto Amador

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 15

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 54

Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade 2026 – Manutenção Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1520998766

NOME: JEAN CARLO DULZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1704778948 CREA PR

CPF: 017.648.649-64 DATA NASCIMENTO: 22/05/1976

FILIAÇÃO: DENIZART DULZ NATALIA MAX DULZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02460447458 VALIDADE: 18/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 05/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* DATA EMISSÃO: 18/08/2017

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 49264956415 PR913094459

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1520998766

PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 04 / 2021

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021 - EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E  
CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.**

Razão Social: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.389.579/0001-40

Endereço: Av Manoel Ribas, 672

Cidade: União da Vitória

Estado: Paraná

CEP: 84.600-280

E-mail: [premier@premiertelecomunicacoes.com.br](mailto:premier@premiertelecomunicacoes.com.br)

Telefone: (42) 3522-9696

Fax:

Celular: (42) 99982-5333

Responsável: \_\_\_\_\_ 

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

União da Vitória - PR, 05 de abril de 2021.







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI			Protocolo: PRC2106279861
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601075904	CNPJ 05.389.579/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/2002	Início de Atividade 01/11/2002
Endereço Completo Avenida Manoel Ribas, Nº 672, Centro - União da Vitória/PR - CEP 84600-280			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CABEÇOTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABEÇAÇÃO LÓGICA; PASSAGEM E INSTALAÇÃO DE CABOS LÓGICOS; OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERCOMUNICAÇÃO, INTERFONE, PORTÃO ELETRÔNICO, E DE SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO ELÉTRICOS E SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBOS EM EDIFICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBOS EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS DE TELECOMUNICAÇÕES.			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JEAN CARLO DULZ	CPF 017.648.649-64	Administrador S	Início do Mandato 18/02/2008 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JEAN CARLO DULZ	CPF 017.648.649-64	Início do Mandato 22/12/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/01/2021	Número 41601075904	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 11:28:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ALHGPA7.



PRC2106279861

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

União da Vitória - PR  
FLS. 57  
Comissão de Licitação

1 de 1





ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 004/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

União da Vitória - PR, 08 de abril de 2021.



---

Jean Carlo Dulz  
RG 13.084.511-8  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CNPJ 05.389.579/0001-40



Handwritten notes and a circular stamp, possibly a date or official mark, located in the upper right corner of the page.

CNPJ 02.389.818/0001-40  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 12.084.211-8  
Jean Carlo D. Jr.

Item da Nota - PR 08 de abril de 2021

Como agente exigido no item de aquisição, o participante  
requisita a concessão de habilitação e, assumindo toda a documentação  
licitatória - PREÇO n.º 004/2021 que esta empresa atende plenamente os  
DECLARAMOS que a participação no procedimento

HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

ANEXO III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ 05.389.579/0001-40.**

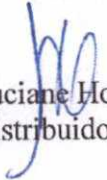
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)  
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 06 de abril de 2021.

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/04/2021 13:38:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI**  
CNPJ: **05.389.579/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and three smaller ones below it.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02      Telefone: 42 3522-2478  
 R. Frei Rogerio  
 C.E.P.: 89400-000      - Porto União

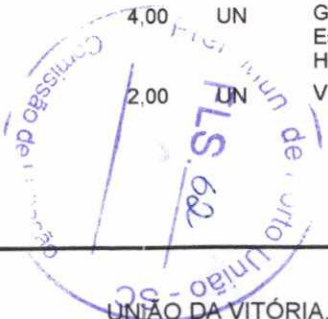
**Pregão presencial**  
**Nº.: 4/2021 - PR**

Processo Administrativo: 8/2021  
 Processo Licitatório: 8/2021  
 Data do Processo: 22/03/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**  
 Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 672 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-280  
 CNPJ: 05.389.579/0001-40      Inscrição Estadual: 9042563827  
 Telefone: 4235229696      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	48,00	UN	CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E. - Especificação: CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E.	23,00	FURUKAWA	0,0000	23,00	1.104,00
2	700,00	UN	CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PARES. - Especificação: CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PARES.	2,00	COOPERSALTO	0,0000	2,00	1.400,00
3	1,00	UN	RACK MINI 19 09U X 450 MM, PARA PARERE. - Especificação: RACK MINI 19 09U X 450 MM, PARA PARERE.	750,00	DICOMP	0,0000	750,00	750,00
4	1,00	UN	RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800 MM, PARA PISO. - Especificação: RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800 MM, PARA PISO.	1.900,00	DICOMP	0,0000	1.900,00	1.900,00
5	2,00	UN	RÉGUA DE TOMADAS 1U COM 06 TOMADAS. - Especificação: RÉGUA DE TOMADAS 1U COM 06 TOMADAS.	105,00	DICOMP	0,0000	105,00	210,00
6	700,00	UN	CABO UTP CAT 5E. - Especificação: CABO UTP CAT 5E.	2,60	FURUKAWA	0,0000	2,60	1.820,00
7	2,00	UN	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E. - Especificação: PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E.	240,00	FURUKAWA	0,0000	240,00	480,00
8	2,00	UN	BANDEJA 1US 400 MM. - Especificação: BANDEJA 1US 400 MM.	85,00	NAZDA	0,0000	85,00	170,00
9	48,00	UN	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M CORES. - Especificação: PATCH CORD CAT 5E, 1,5M CORES.	18,00	FURUKAWA	0,0000	18,00	864,00
10	4,00	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U, HORIZONTAL PRETO. - Especificação: GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U, HORIZONTAL PRETO.	55,00	NAZDA	0,0000	55,00	220,00
11	2,00	UN	VELCRO 3,6M. - Especificação: VELCRO 3,6M.	20,00	DICOMP	0,0000	20,00	40,00



UNIÃO DA VITÓRIA, 8 de Abril de 2021

JEAN CARLO DULZ  
 TITULAR



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478  
 R. Frei Rogerio  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**  
**Nº.: 4/2021 - PR**

Processo Administrativo: 8/2021  
 Processo Licitatório: 8/2021  
 Data do Processo: 22/03/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**  
 Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 672 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-280  
 CNPJ: 05.389.579/0001-40 Inscrição Estadual: 9042563827  
 Telefone: 4235229696 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
12	24,00	UN	TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA, 2 FUROS, RJ 45. - Especificação: TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA, 2 FUROS, RJ 45.	10,00	WETZEL	0,0000	10,00	240,00
13	15,00	UN	ELETRODUTO PVC ¾ CINZA - Especificação: ELETRODUTO PVC ¾ CINZA	30,00	WETZEL	0,0000	30,00	450,00
14	1,00	SERV	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA. - Especificação: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.	2.500,00		0,0000	2.500,00	2.500,00

**Total do Lote:** 12.148,00

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Total Geral:** 12.148,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

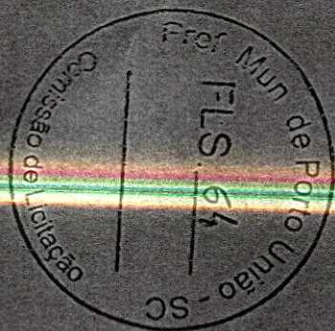
**Total por Extenso:** (doze mil cento e quarenta e oito reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 8 de Abril de 2021

JEAN CARLO DULZ  
 TITULAR



**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI**  
**CNPJ: 05.389.579/0001-40**  
**ENDEREÇO:**  
**Avenida Manoel Ribas, 672, Centro, União da Vitória – PR,**  
**CEP 84.600-280**  
**TELEFONE / E MAIL:**  
**(42) 3522-9696, premier@premiertelecomunicacoes.com.br**



PORTO UNIÃO - SC 84.600-280 12/11  
PORTO UNIÃO - SC 84.600-280 12/11





**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ 05.389.579/0001-40  
NIRE nº 41204919791**

**JEAN CARLO DULZ**, brasileiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, técnico em telecomunicações, CPF 017.648.649-64, Cédula de Identidade nº 13084511-8, expedida em 12/07/2010 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Av. Presidente Getúlio Vargas 55, Apt. 503, Edif. Joao Paulo II, CEP 84.600-170, União da Vitória, Estado do Paraná.

**NANCI TEREZINHA BENGHI**, brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 18/12/1954, divorciada, funcionária pública, CPF 404.938.659-34, Cédula de Identidade nº 1.028.752-9, expedida em 05/01/1998 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Manoel Ribas, 672, Fdos, Centro, CEP 84.600-280.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de "PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA", ter do sua sede na Avenida Manoel Ribas, 672, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204919791 em 13/11/2002 e 1ª alteração sob n.º 20031486169 em 25/06/2003, 2ª alteração sob o n.º 20060599340 em 15/02/2006, 3ª alteração sob o n.º 20060963336 em 28/03/2006, 4ª alteração sob o n.º 20075418533 em 05/12/2007, 5ª alteração sob o n.º 20080879837 em 04/03/2008, 6ª alteração sob o n.º 20085191639 em 21/11/2008, 7ª alteração sob o n.º 20091994322 em 21/05/2009 e 8ª alteração sob o n.º 20182985261 em 19/06/2018, inscrita no CNPJ nº 05.389.579/0001-40, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela nona vez a sociedade empresária limitada, regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1053, § único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **NANCI TEREZINHA BENGHI**, vendendo e transferindo o total de suas quotas na quantia de 1.000 (hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz o total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o sócio **JEAN CARLO DULZ** nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo e lugar, sob qualquer pretexto. Após a venda e transferência de quotas, e da retirada da sócia, o capital social fica assim distribuído:

**JEAN CARLO DULZ**, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 100%.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ 05.389.579/0001-40  
NIRE nº 41204919791**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transformada esta sociedade limitada em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que era R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado em atos anteriores, é elevado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) cujo aumento é subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI mencionada na cláusula terceira.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

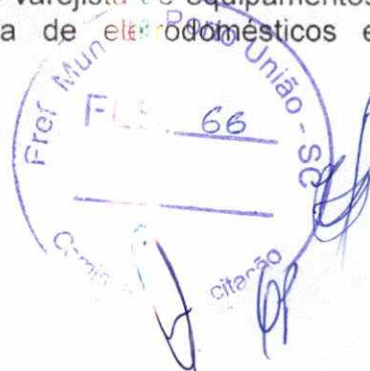
**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**JEAN CARLO DULZ**, brasileiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, técnico em telecomunicações, CPF 017.648.649-64, Cédula de Identidade nº 13084511-8, expedida em 12/07/2010 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Av. Presidente Getúlio Vargas 55, Apt. 503, Edif. Joao Paulo II, CEP 84.600-170, União da Vitória, Estado do Paraná, resolve por esse instrumento constituir, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos termos do art.980-A da Lei n.º 10.406/2002, que girará mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI girará sob o nome empresarial PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, e terá sede e domicílio à Avenida Manoel Ribas, 672, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto será o Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrônicos domésticos e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 05.389.579/0001-40**  
**NIRE nº 41204919791**

equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de suprimentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Instalação de cabeaço lógico; Passagem Passagem e instalação de cabos lógicos; Obras de instalação, manutenção e reparação de cabos para instalações telefônicas, de informática e de comunicação em edificações; Instalação e manutenção de equipamentos de intercomunicação, interfone, portão eletrônico, e de sistemas de controle eletrônico, sistemas de comunicação elétricos e sistemas de alarme contra roubos em edificações; Manutenção de instalações para sistemas de alarme contra roubos em edificações; Instalação de sistemas elétricos em edificações e Intermediação de negócios de telecomunicações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em atos anteriores, em moeda nacional pelo titular.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao titular JEAN CARLO DULZ com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.





**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 05.389.579/0001-40**  
**NIRE nº 41204919791**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa na mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O titular declara, sob as penas da Lei, de que a EIRELI se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

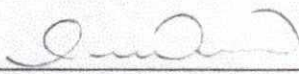


9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ 05.389.579/0001-40  
NIRE nº 41204919791

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de alteração e constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

UNIÃO DA VITÓRIA, 22 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JEAN CARLO DULZ

  
\_\_\_\_\_  
NANCI TEREZINHA BENGHI

  
Município de União da Vitória - Paraná  
FLS. 69  
Município de Licitação  
  
  




## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON DOUGLAS SCHICK, com inscrição ativa no CRC/SC, sob o nº 025042, expedida em 25/11/2003, inscrito no CPF nº 02931634999, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02931634999	025042	JACKSON DOUGLAS SCHICK



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 16:52 SOB Nº 41601075904.  
PROTOCOLO: 207510245 DE 15/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100269735. CNPJ DA SEDE: 08599579000140.  
NIRE: 41601075904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2020 de Licitação  
PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.389.579/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2002
NOME EMPRESARIAL PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIER TELECOM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 672	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-9696
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 17:15:20 (data e hora de Brasília).

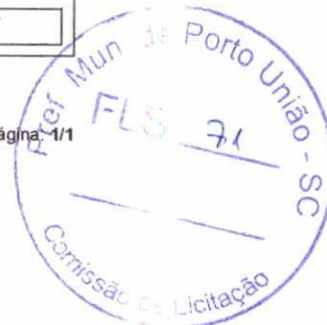
Página 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI**  
CNPJ: **05.389.579/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 10.51, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:10 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **B028.C9F5.1836.AF94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

br

FLS 73

Comissão de Licitação



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023897772-08

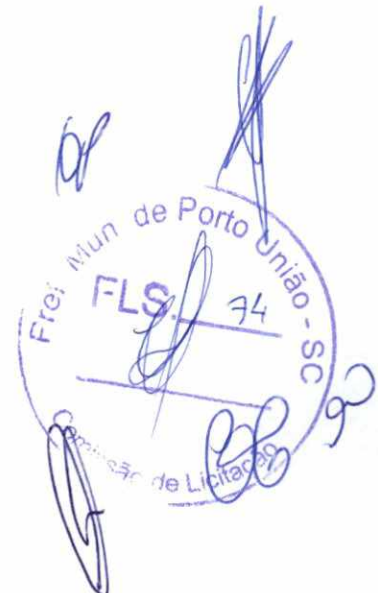
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.389.579/0001-40 ✓  
Nome: PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/04/2021 17h53min

Número 3578 Validade 06/05/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ: 05389579000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10578 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
Endereço: INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 672 - Bairro Centro - CEP 84.600-280

Código de Controle

CWSHPP71UM8BAEK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniadavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 06 de Abril de 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro  
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

Página 1 de 1

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "Comissão de Licitação" and "FLS. 35".

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.389.579/0001-40**Razão Social:** PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA ME**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 672 CASA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /  
84600-000

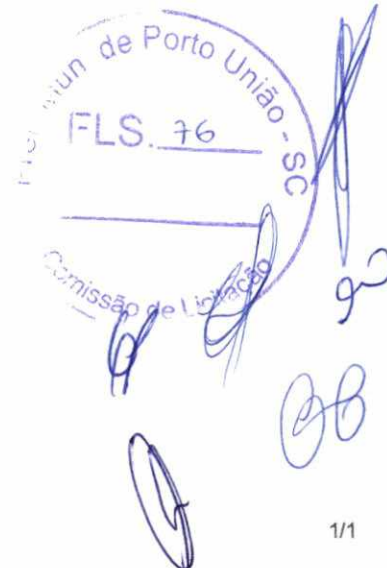
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2021 a 22/04/2021**Certificação Número:** 2021032401361125801514

Informação obtida em 07/04/2021 08:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.389.579/0001-40 ✓

Certidão n°: 11821277/2021

Expedição: 07/04/2021, às 08:34:22

Validade: 03/10/2021 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.389.579/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.389.579/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jean Carlo Dulz, portador da Carteira de Identidade n.º 13.084.511-8, CPF n.º 017.648.649-64 DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 004/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

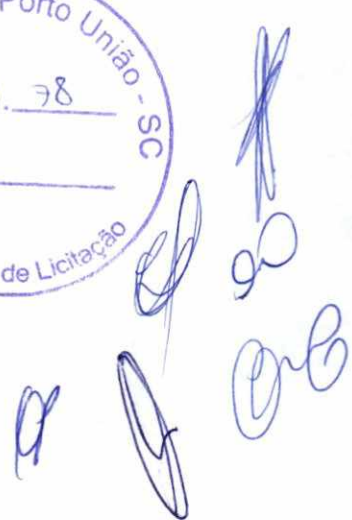
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 004/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória - PR, 08 de abril de 2021.

  
Jean Carlo Dulz

CNPJ 05.389.579/0001-40











**CFT**

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: RELATÓRIO GERAL  
GRUPO: RELATÓRIOS  
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: 08/04/2021 ÀS 08:04:48  
ENDEREÇO IP: 177.74.255.71  
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	VAGA	UF	CIDADE
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATIVO	2021	2021	INDISPONÍVEL	PR	UNIÃO DA VITÓRIA

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS  
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

*Handwritten mark*



*Handwritten signature and initials*



# CRT-04

  
Certidões  
Protocolos  
Financeiro  
Ferramentas

PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
JEAN@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR

Sair Acesso expira em: 08/04/21 14:15:05 : 01:59:56

## Responsabilidade Técnica

### DETALHES DO PROFISSIONAL

CPF: 05389579000140  
Nome: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
E-Mail: JEAN@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR  
Data de cadastro: 2019-02-28 00:00:00

### DETALHES DA EMPRESA

Tipo de Registro: Definitivo Empresa  
Situação do Registro: ATIVO  
Processo de Registro:  
CNPJ: 05389579000140 ✓  
Nome Fantasia: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Razão Social: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
E-Mail: JEAN@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR  
Data de cadastro: 28/02/2019  
Último ano pago: 2021 (1 / 1)

### DETALHES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEAN CARLO DULZ ✓  
CPF: 01764864964  
CREA: 01764864964  
Número da TRT: BR20190028114  
Data Final do Contrato:  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Data do Início da Responsabilidade: 02/11/2002 ✓  
Data do Fim da Responsabilidade:  
Observação:

Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia.  
Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia.  
Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia.  
Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia.  
Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia.



Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

**TRTS BAIXADAS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (10)**

Mostrar 10 ▼ registros

Buscar:

Relatório

## TIPO

OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO

## NÚMERO

BR20211031162  
 BR20211032140  
 BR20211032551  
 BR20211032582  
 BR20211032587  
 BR20211032589  
 BR20211032592  
 BR20211032594  
 BR20211033391  
 BR20211039583

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

Primeiro | Anterior | 1 | Seguinte | Último

**TRTS NÃO BAIXADAS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (13)**

Mostrar 10 ▼ registros

Buscar:

Relatório

## TIPO

OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO  
 OBRA / SERVIÇO

## NÚMERO

BR20190438973  
 BR20211032144  
 BR20211032602  
 BR20211032610

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro | Anterior | 1 | Seguinte | Último

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (1)**

Mostrar 10 ▼ registros

Buscar:

Relatório

## NOME

JEAN CARLO DULZ

## NÚMERO DA TRT

BR20190028114

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro | Anterior | 1 | Seguinte | Último



Sistema de Informação dos Conselhos dos Técnicos Industriais  
 CRT 04 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04  
 Endereço: Rua Felipe Schmidt, 390, sala 810, Centro, Florianópolis/SC - 88010-001  
 E-mail: atendimentoopr@crt04.org.br





CFT-BR - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS  
GRUPO: RELATORIO

EMITIDO POR: JEAN CARLO DULZ  
DATA/HORA: 07/04/2021 às 10:04:25  
ENDEREÇO IP: 177.74.255.71  
LOCAL: AMBIENTE DO PROFISSIONAL



DADOS

EMPRESA	TIPO	TRT	INICIO/FIM RESPO.	ULTIMA ANUIDADE QUITADA	REGISTRO PROFISSIONAL	REGISTRO EMPRESA
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RESPONSAVEL TÉCNICO	BR20190028114	02/11/2002-	2021 (1 / 1)	Definitivo (Profissional Diplomado no País) ATIVO - UF: Data Inicio: 01/12/2018 Registro Regional:	Definitivo Empresa ATIVO - UF: BR Data Inicio: 09/04/2019 Registro Regional: 2200010361DDBR
TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA	RESPONSAVEL TÉCNICO	BR20190215483	01/08/2019-	2020 (1 / 1)	Definitivo (Profissional Diplomado no País) ATIVO - UF: Data Inicio: 01/12/2018 Registro Regional:	Definitivo Empresa ATIVO - UF: BR Data Inicio: 01/08/2019 Registro Regional: 2200016871DDBR
FSC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	RESPONSAVEL TÉCNICO	BR20190049733	01/02/2019-	2021 (1 / 1)	Definitivo (Profissional Diplomado no País) ATIVO - UF: Data Inicio: 01/12/2018 Registro Regional:	Definitivo Empresa ATIVO - UF: BR Data Inicio: 26/03/2019 Registro Regional: 2200009406DDBR

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS



Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 04**

2021

Nome  
JEAN CARLO DULZ

Data de Registro  
23/05/2005

Título Profissional  
TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Registro Nacional  
01764864964

Data de Emissão  
07/04/2021



Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 28 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional.

Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 04**

Carteira de Identidade Profissional

Filiação  
NATALIA MAX DULZ  
DENIZART DULZ

CPF  
017.648.649-64

Doc. de Identidade  
02460447458

Nascimento  
22/05/1976

Nacionalidade  
BRASILEIRA

Naturalidade  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA/PR



Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 28 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional.

WALDIR APARECIDO DO ROSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Mun. de Porto União  
FLS. 83  
Comissão de Emitação

*[Handwritten signatures and initials]*



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ 05.389.579/0001-40  
NIRE nº 41204919791**

**JEAN CARLO DULZ**, brasileiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, técnico em telecomunicações, CPF 017.648.649-64, Cédula de Identidade nº 13084511-8, expedida em 12/07/2010 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Av. Presidente Getúlio Vargas 55, Apt. 503, Edif. Joao Paulo II, CEP 84.600-170, União da Vitória, Estado do Paraná.

**NANCI TEREZINHA BENGHI**, brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 18/12/1954, divorciada, funcionária pública, CPF 404.938.659-34, Cédula de Identidade nº 1.028.752-9, expedida em 05/01/1998 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Manoel Ribas, 672, Fdos, Centro, CEP 84.600-280.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de "PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA", tendo sua sede na Avenida Manoel Ribas, 672, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204919791 em 13/11/2002 e 1ª alteração sob n.º 20031486169 em 25/06/2003, 2ª alteração sob o n.º 20060599340 em 15/02/2006, 3ª alteração sob o n.º 20060963336 em 28/03/2006, 4ª alteração sob o n.º 20075418533 em 05/12/2007, 5ª alteração sob o n.º 20080879837 em 04/03/2008, 6ª alteração sob o n.º 20085191639 em 21/11/2008, 7ª alteração sob o n.º 20091994322 em 21/05/2009 e 8ª alteração sob o n.º 20182985261 em 19/06/2018, inscrita no CNPJ nº 05.389.579/0001-40, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela nona vez a sociedade empresária limitada, regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1053, § único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **NANCI TEREZINHA BENGHI**, vendendo e transferindo o total de suas quotas na quantia de 1.000 (hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz o total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o sócio **JEAN CARLO DULZ** nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo e lugar, sob qualquer pretexto. Após a venda e transferência de quotas, e da retirada da sócia, o capital social fica assim distribuído:

**JEAN CARLO DULZ**, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 100%.



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ 05.389.579/0001-40  
NIRE nº 41204919791**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transformada esta sociedade limitada em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que era R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado em atos anteriores, é elevado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) cujo aumento é subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI mencionada na cláusula terceira.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

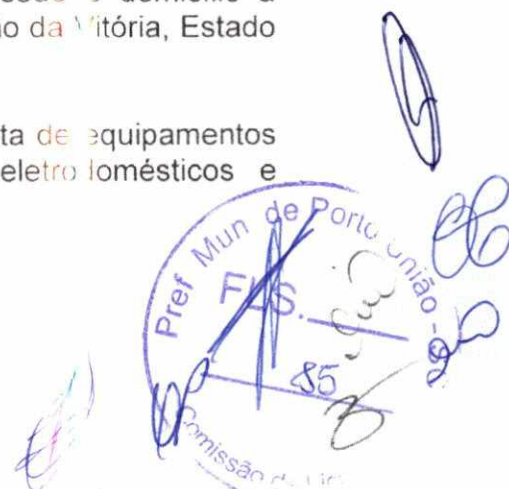
**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**JEAN CARLO DULZ**, brasileiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, técnico em telecomunicações, CPF 017.648.649-64, Cédula de Identidade nº 13084511-8, expedida em 12/07/2010 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Av. Presidente Getúlio Vargas 55, Apt. 503, Edif. Joao Paulo II, CEP 84.600-170, União da Vitória, Estado do Paraná, resolve por esse instrumento, constituir, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos termos do art.980-A da Lei n.º 10.406/2002, que girará mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI girará sob o nome empresarial PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, e terá sede e domicílio à Avenida Manoel Ribas, 672, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto será o Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e





**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 05.389.579/0001-40**  
**NIRE nº 41204919791**

equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de suprimentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Instalação de cabeção lógica. Passagem Passagem e instalação de cabos lógicos; Obras de instalação, manutenção e reparação de cabos para instalações telefônicas, de informática e de comunicação em edificações; Instalação e manutenção de equipamentos de intercomunicação, interfone, portão eletrônico, e de sistemas de controle eletrônico, sistemas de comunicação elétricos e sistemas de alarme contra roubos em edificações; Manutenção de instalações para sistemas de alarme contra roubos em edificações; Instalação de sistemas elétricos em edificações e Intermediação de negócios de telecomunicações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em atos anteriores em moeda nacional pelo titular.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao titular JEAN CARLO DULZ com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 05.389.579/0001-40**  
**NIRE nº 41204919791**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa na mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O titular declara, sob as penas da Lei, de que a EIRELI se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.





9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ 05.389.579/0001-40  
NIRE nº 41204919791

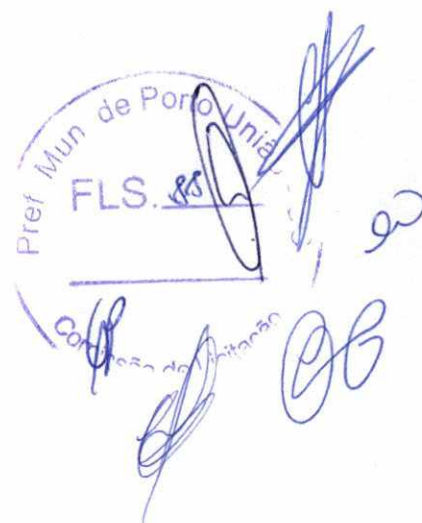
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de alteração e constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

UNIÃO DA VITÓRIA, 22 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JEAN CARLO DULZ

  
\_\_\_\_\_  
NANCI TEREZINHA BENGHI

  
Pref. Mun. de Por. União  
FLS. 88  
Com. de Reg. de Imóveis



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON DOUGLAS SCHICK, com inscrição ativa no CRC/SC, sob o nº 025042 expedida em 25/11/2003, inscrito no CPF nº 02931634999, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02931634999	025042	JACKSON DOUGLAS SCHICK



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 16:52 SOB Nº 41601075904.  
PROTOCOLO: 207510245 DE 15/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100269735. CNPJ DA SEDE: 0538957000140.  
NIRE: 41601075904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2020  
PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

### DECLARAÇÃO

PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob número 05.389.579/0001-40, situada à Av Manoel Ribas, 672, centro, União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-280, através de seu representante legal, Sr. Jean Carlo Dulz, portador da Carteira de Identidade n.º 13.084.511-8, CPF n.º 017.648.649-64 confirma, para os devidos fins que:

- tem disponibilidade de equipamentos, material e pessoal necessários à execução do serviço;
- que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços licitados neste edital.

União da Vitória - PR, 08 de abril de 2021.

Jean Carlo Dulz

RG 13.084.511-8

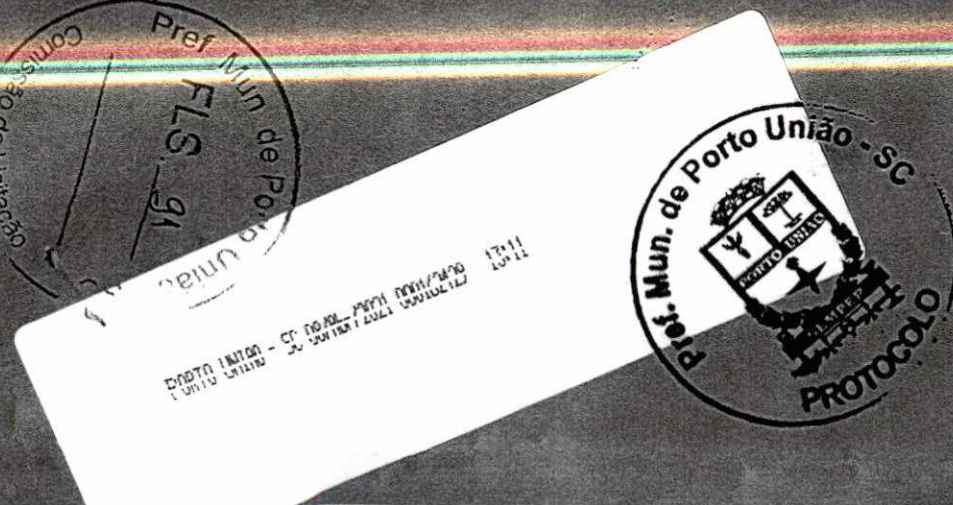
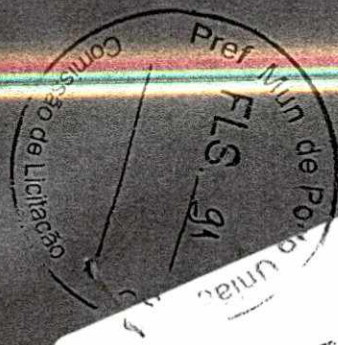
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 05.389.579/0001-40





B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL:  
PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI  
CNPJ: 05.389.579/0001-40  
ENDEREÇO:  
Avenida Manoel Ribas, 672, Centro, União da Vitória – PR,  
CEP 84.600-280  
TELEFONE / E MAIL:  
(42) 3522-9696, premier@premiertelecomunicacoes.com.br







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 11.257.464/0001-02 **Telefone:** (42) 3522-2478  
**Endereço:** R. Frei Rogerio, 367 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União / null

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**4/2021**

**Número Processo:** 8/2021  
**Data do Processo:** 22/03/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 4**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 1 - 2021**

Reuniram-se no dia 08/04/2021, as 01:45h, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 24/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 4 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

**PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA** **CNPJ/CPF: 05.389.579/0001-40**

**TE 1 - LOTE 1**

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E.	48,000
2	CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PARES.	700,000
3	RACK MINI 19 09U X 450 MM, PARA PARERE.	1,000
4	RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800 MM, PARA PISO.	1,000
5	RÉGUA DE TOMADAS 1U COM 06 TOMADAS.	2,000
6	CABO UTP CAT 5E.	700,000
7	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E.	2,000
8	BANDEJA 1US 400 MM.	2,000
9	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M CORES.	48,000
10	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U, HORIZONTAL PRETO.	4,000
11	VELCRO 3,6M.	2,000
12	TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA, 2 FUROS, RJ 45.	24,000
13	ELETRODUTO PVC ¾ CINZA	15,000
14	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.	1,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	Sim	R\$12.148,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	12.148,0000	

**Houve negociação de valor após os lances: 12.000,0000**

O licitante PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA pelo valor de R\$ 12.000,0000.

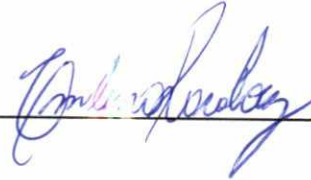
PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA: PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA.  
ANTES DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM



3.6, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, DURANTE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO OBSERVOU-SE QUE O MODELO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NÃO TRAZIA A PALAVRA "CONSOLIDAÇÃO" DIVERGINDO DE MODELOS ANTERIORES, MAS CONSTAVA OS PROTOCOLOS DAS ALTERAÇÕES ANTERIORES. DIANTE DISSO FOI CONSULTADO O DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE INFORMOU ESTAR CORRETO O DOCUMENTO. FOI VISTADO PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

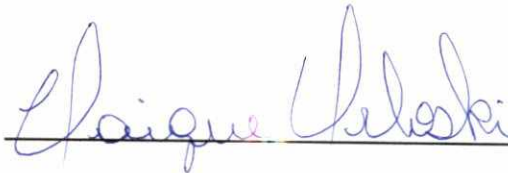
EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO



CÁSSIA NALON CONTE  
MEMBRO



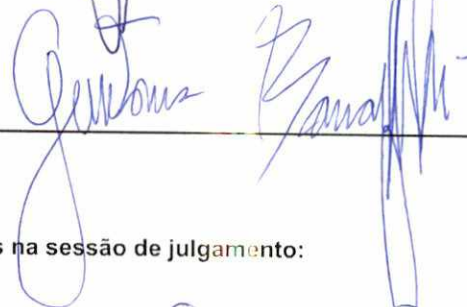
CAIQUE ORLOSKI



THIAGO BORINI



GUSTAVO BANASZESKI



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEAN CARLO DULZ  
(PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA)







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC  
 CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

**[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)**

**Processo/Ano:** 8/2021  
**Licitação:** 4/2021 - PR  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**LOTE - 1**

**PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - Venceu - Classificação: 1**

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E. - CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E.	UN	48,000	22,7100	1.090,08
2	CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PARES. - CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PARES.	UN	700,000	1,9800	1.386,00
3	RACK MINI 19 09U X 450 MM, PARA PARERE. - RACK MINI 19 09U X 450 MM, PARA PARERE.	UN	1,000	740,8600	740,86
4	RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800 MM, PARA PISO. - RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800 MM, PARA PISO.	UN	1,000	1.876,8400	1.876,84
5	RÉGUA DE TOMADAS 1U COM 06 TOMADAS. - RÉGUA DE TOMADAS 1U COM 06 TOMADAS.	UN	2,000	103,7100	207,42
6	CABO UTP CAT 5E. - CABO UTP CAT 5E.	UN	700,000	2,5700	1.799,00
7	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E. - PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E.	UN	2,000	237,0700	474,14
8	BANDEJA 1US 400 MM. - BANDEJA 1US 400 MM.	UN	2,000	83,9600	167,92
9	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M CORES. - PATCH CORD CAT 5E, 1,5M CORES.	UN	48,000	17,7700	852,96
10	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U, HORIZONTAL PRETO. - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U, HORIZONTAL PRETO.	UN	4,000	54,3200	217,28
11	VELCRO 3,6M. - VELCRO 3,6M.	UN	2,000	19,7500	39,50
12	TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA, 2 FUROS, RJ 45. - TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA, 2 FUROS, RJ 45.	UN	24,000	9,8700	236,88

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

**Processo/Ano:** 8/2021  
**Licitação:** 4/2021 - PR  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	ELETRODUTO PVC ¾ CINZA - ELETRODUTO PVC ¾ CINZA	UN	15,000	29,6200	444,30
14	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA. - MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.	SERV	1,000	2.469,4400	2.469,44

**Valor total para o lote: 12.002,62**

Porto União, em ..... / ..... / .....



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 EMILENA PARABOCZ  
 PREGOEIRO

*[Handwritten signature]*  
 CÁSSIA NALON CONTE  
 MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
 GUSTAVO BANASZESKI  
 MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
 CAIQUE ORLOSKI  
 MEMBRO

*[Handwritten mark]*



[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Porto União, em ..... / ..... / .....

THIAGO BORINI  
MEMBRO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

**CNPJ:** 11.257.464/0001-02      **Telefone:** (42) 3522-2478  
**Endereço:** R. Frei Rogerio, 367 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 4/2021**

**Processo Adm.:** 8/2021  
**Data do Processo:** 22/03/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 8/2021  
b) **Nr. Licitação:** 4/2021 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 13/04/2021  
e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E CABEAMENTO ESTRUTURADA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

**Lote: 1**

**Participante: PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONECTOR JACK FEMEA CAT 5E.	48,000	UN	22,71	1.090,08
2	CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PARES.	700,000	UN	1,98	1.386,00
3	RACK MINI 19 09U X 450 MM, PARA PARERE.	1,000	UN	740,86	740,86
4	RACK FECHADO 19 24U X 600 X 800 MM, PARA PISO.	1,000	UN	1.876,84	1.876,84
5	RÉGUA DE TOMADAS 1U COM 06 TOMADAS.	2,000	UN	103,71	207,42
6	CABO UTP CAT 5E.	700,000	UN	2,57	1.799,00
7	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5E.	2,000	UN	237,07	474,14
8	BANDEJA 1US 400 MM.	2,000	UN	83,96	167,92
9	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M CORES.	48,000	UN	17,77	852,96
10	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U, HORIZONTAL PRETO.	4,000	UN	54,32	217,28

Porto União, 13 de Abril de 2021

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

**CNPJ:** 11.257.464/0001-02      **Telefone:** (42) 3522-2478  
**Endereço:** R. Frei Rogerio, 367 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 4/2021**


**Processo Adm.:** 8/2021  
**Data do Processo:** 22/03/2021

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	VELCRO 3,6M.	2,000	UN	19,75	39,50
12	TAMPA PARA CONDULETE CINZA 1 POLEGADA, 2 FUROS, RJ 45.	24,000	UN	9,87	236,88
13	ELETRODUTO PVC ¾ CINZA	15,000	UN	29,62	444,30
14	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA 24 PONTOS DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.	1,000	SERV	2.466,82	2.466,82
<b>Total do Participante:</b>					12.000,00
<b>Total Geral:</b>					12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 12.148,00

Porto União, 13 de Abril de 2021

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 022/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebraram o Município de Porto União e a empresa **Premier Serviços em Telecomunicações EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Premier Serviços em Telecomunicações EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Av. Manoel Ribas, nº 672, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-280 inscrita no CNPJ / MF sob o nº 05.389.579/0001-40, telefone (42) 3522-9696 neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Jean Carlo Dulz (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 008/2021, modalidade Pregão Presencial 004/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o prestação de serviços de **construção de infraestrutura interna e cabeamento estruturado de rede lógica e telefônica** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 004/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Conector jack fêmea CAT 5e.	Furukawa	48	UN	22,71	1.090,08
02	Cabo telefônico CCI 50x2 pares.	Coopersalto	700	UN	1,98	1.386,00
03	Rack mini 19 09u x 450 mm, para parede.	Dicomp	01	UN	740,86	740,86
04	Rack fechado 19 24u x 600 x 800 mm, para piso.	Dicomp	01	UN	1.876,84	1.876,84
05	Régua de tomadas 1u com 06 tomadas.	Dicomp	02	UN	103,71	207,42
06	Cabo UTP CAT 5e.	Furukawa	700	UN	2,57	1.799,00
07	Patch Panel 24 portas RJ 45 CAT 5e.	Furukawa	02	UN	237,07	474,14
08	Bandeja 1us 400 mm.	Nazda	02	UN	83,96	167,92
09	Patch Cord CAT 5e, 1,5m cores.	Furukawa	48	UN	17,77	852,96





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 022/2021 – EDUCAÇÃO

10	Guia organizador de cabos 19 lu, horizontal preto.	Nazda	04	UN	54,32	217,28
11	Velcro 3,6m.	Dicomp	02	UN	19,75	39,50
12	Tampa para condutele cinza 1 polegada, 2 furos, RJ 45.	Wetzel	24	UN	9,87	236,88
13	Eletroduto PVC ¾ cinza	Wetzel	15	UN	29,62	444,30
14	Mão de obra de instalação para 24 pontos de rede lógica e telefônica.	Própria	01	SERV	2.466,82	2.466,82

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora licitado deverá ser executado na sede da Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fonecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas Técnicas de Rede Estruturada Lógica e Telefônica;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas da Secretaria Municipal da Educação, referente à instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08  
Complemento 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 022/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

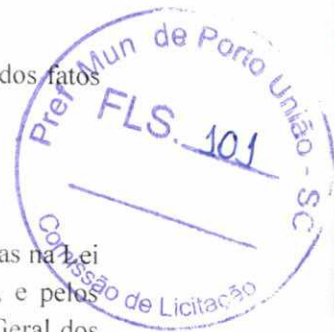
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 022/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 13 de abril de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Premier Serviços em Telecomunicações  
EIRELI  
CONTRATADA



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação N° 2982248

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 067/2021 – Multientidade.  
Pregão Eletrônico 015/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa Unifique Telecomunicações S/A.  
Porto União SC, 07 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação N° 2982652

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 056/2021 - Multientidade  
Pregão Eletrônico 013/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 09 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação N° 2982243

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 067/2021 - Multientidade  
Pregão Eletrônico 015/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 07 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação N° 2982662

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 008/2021 – Educação  
Pregão Presencial 004/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Premier Serviços em Telecomunicações EIRELI.  
Porto União SC, 13 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**

Publicação N° 2982648

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 083/2021 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 040/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.  
Porto União SC, 08 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal





Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir 14 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2014 a outubro/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora IRENE PILECO, ocupante do cargo de provimento efetivo isolado em extinção de Merendeira, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Porto União (SC), 15 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 020/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2982259

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 020/2021 - Educação  
Partes: Município de Porto União e Unifique Telecomunicações S/A.  
Objeto: contratação de serviços de internet.  
Valor: R\$ 1.044,00 (hum mil e quarenta e quatro reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 015/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 07 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Unifique Telecomunicações S/A  
Contratado.

### EXTRATO DE CONTRATO 021/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2982660

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 021/2021 - Educação  
Partes: Município de Porto União e Seriband Indústria e Comércio de Confeções LTDA.  
Objeto: aquisição de bandeiras, mastros e rosetas.  
Valor: R\$ 8.689,00 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 013/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 09 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Seriband Indústria e Comércio de Confeções LTDA.  
Contratado.

### EXTRATO DE CONTRATO 022/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2982664

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 022/2021 - Educação  
Partes: Município de Porto União e Premier Serviços em Telecomunicações EIRELI.  
Objeto: construção de infraestrutura interna e cabeamento estruturado de rede lógica e telefônica.  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 004/2021 - Educação, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 13 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Premier Serviços em Telecomunicações EIRELI.  
Contratado.

